

ACÓRDÃO Nº 1507/2022 – TCU – Plenário

1. Processo TC 033.114/2014-5.
- 1.1. Apenso: 004.179/2018-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Adair Dornas dos Santos (548.946.706-15).
4. Entidade: Município de Rio Manso – MG.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Júnia de Abreu Guimarães Souto (OAB/DF 10.778) e Nayane Ferreira Gomes Dias (OAB/DF 55.650), representando Adair Dornas dos Santos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Adair Dornas dos Santos em face do Acórdão 9.414/2016-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão, por atender aos requisitos de admissão dispostos no art. 35 da Lei 8.443/1992 para, no mérito, dar-lhe provimento para tornar insubsistente o Acórdão 9.414/2016-TCU-2ª Câmara e julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Adair Dornas dos Santos (548.946.706-15);

9.2. notificar o recorrente e o procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais da presente decisão.

10. Ata nº 25/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 29/6/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1507-25/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Vital do Rêgo (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral